



Lei Municipal nº 1.316/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Rua situada no distrito de Brejinho, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Senhor Cicero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**RUA SÃO JOSÉ**”, a Rua que tem início no campo de futebol, no Bairro José Dantas Guedes, cruzando a Rua Delfino José de Oliveira e finalizando na quadra que está localizada no cemitério.

I – SÃO JOSÉ – Padroeiro do Estado do Ceará, seu dia festivo é 19 de março, data esta utilizada em experiências de invernos pela maioria dos agricultores nordestinos.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2021.

Cicero Ferreira da Silva
Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE